ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 302/1999

Assunto: "INSTITUI NOVO PROGRAMA NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 13/10/1999 **Sanção:** 13/10/1999

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 302/99 **Em, 11 de outubro de 1.999.**

"INSTITUI NOVO PROGRAMA NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - Introduz-se, no vigente Orçamento-Programa Financeiro e Patrimonial de 1.999,o seguinte Programa/Subprograma:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04181122.028 Programa de Fortalecimento de Agricultura Familiar
4120.00 – Equipamento e material Permanente 4.030,16

Art. 2º - Para fazer face ás despesas previstas no Programa/Subprograma do art. 1º, fica anulado o correspondente crédito existente em:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
04140801.008 Implantação e manutenção de canteiro de Mudas
4110.00 – Obras e Instalações 4.030,16

Art. 3º - Os bens adquiridos podem ser emprestados a título de comodato, graciosamente, para o uso de associações de produtores rurais, por prazo indeterminado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias e incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Em 11 de outubro de 1.999.

APROVADO
EM 11/10/99
PRESID/da CÂMARA

Publicado em 13/10/99

SANCIONADO
EM 13/10/99